



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**


☒ **APROVADO POR UNANIMIDADE**
☐ **APROVADO** _____ VOTOS X _____ VOTOS
☐ **REJEITADO** _____ VOTOS X _____ VOTOS
Apodi-RN _____

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 011 às fls nº 25

sob nº 005 / 2021

Apodi - RN 10 / 03 / 2021

Assinatura do Funcionário

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de APODI no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, "I", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, Doar (devolver) para a Prefeitura Municipal de Apodi - RN, os móveis e equipamentos relacionados no anexo I, pertencente à Câmara Municipal de Apodi - RN.

Art. 2º A doação será procedida através de recibo de entrega, com a descrição dos bens, assinado pelo responsável da Prefeitura pelo recebimento.

Art. 3º Após a doação promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

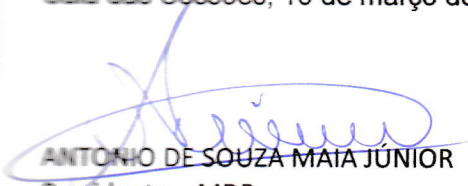
JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, o presente projeto de resolução autoriza o Poder Legislativo a doar ao Executivo os bens móveis e equipamentos que encontra-se em seu depósito, muitos deles inservíveis/obsoletos que não mais satisfazem as necessidades do órgão e muitos em mau estado de conservação ou de pequeno valor.

Vale ressaltar que a doação também servirá para que o Executivo possa reutilizar determinados bens em benefício do município de Apodi.

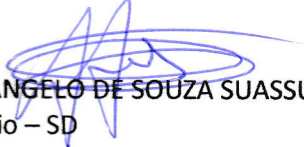
Na certeza de que o presente Projeto de Resolução receberá acolhida favorável dos Senhores Edis, aproveito para externar sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo que o mesmo seja votado e aprovado.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

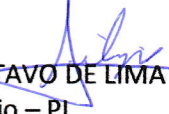


ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente – MDB

MARCOS RAILTON DIOGENES DE ALMEIDA DIAS
Vice-presidente - MDB



ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
1º Secretário – SD



FILIPÉ GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
2º Secretário – PL